

A ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS ESG DAS EMPRESAS DO
SETOR DE SANEAMENTO LISTADAS NA ISE B3
*ADHERENCE TO ESG PRACTICES BY COMPANIES IN THE SANITATION SECTOR
LISTED ON ISE B3*

DOI: [10.24979/ambiente.v17i3.1258](https://doi.org/10.24979/ambiente.v17i3.1258)

João Paulo Augusto Eça , Luziléa Brito de Oliveira , Denise Gruthner de Oliveira 

Resumo: Dentre as metas desafiadoras do Novo Marco Regulatório do Saneamento está a de alcançar a universalização dos serviços de água e esgoto até 2033 (Brasil, Lei nº 14.026, 2020). A enorme popularização do termo ESG (*Environmental, social and Governance*), que no português é traduzido em ASG (Ambiental, Social e Governança), passou a estar presente nas principais agendas de negócios fazendo com que investidores e analistas buscassem a presença de tais métricas nas análises de investimento e nas tomadas de decisão. Visando a criação de valor e obtenção de recursos para o setor, a apresentação completa, clara, confiável e transparente das informações institucionais para o público externo se faz primordial. Assim sendo, o objetivo geral deste estudo é avaliar, a partir dos indicadores desenvolvidos pela *Global Reporting Initiative* (GRI), a aderência às práticas ESG das empresas do setor de saneamento listadas na ISE B3 (2022). O método utilizado foi o indutivo, o estudo foi o qualitativo e a abordagem a quantitativa. A coleta de dados foi efetuada nos Relatórios de Sustentabilidade de oito empresas do setor de Saneamento, são elas: AMBIPAR, CASAN, CONASA, COPASA, IGUÁ, ORIZON, SABESP e SANEPAR. Os resultados obtidos corroboram com pesquisas anteriores que apontam para um número significativo de informações relacionadas aos indicadores GRI que são omitidas pelas empresas.

Palavras-chave: Indicadores; Iniciativa global de Informação; Novo Marco Regulatório; Governança ambiental, social e corporativa.

Abstract: Among the challenging goals of the New Sanitation Regulatory Framework is to achieve the universalization of water and sewage services by 2033 (Brasil, Lei nº 14.026, 2020). The enormous popularization of the term ESG (*Environmental, social and Governance*), which in Portuguese is translated as ASG (Ambiental, Social e Governança), became present in the main business agendas, making investors and analysts seek the presence of such metrics in investment analysis and decision-making. Aiming at creating value and obtaining resources for the sector, the complete, clear, reliable, and transparent presentation of institutional information to the external public is paramount. Therefore, the general objective of this study is to evaluate, based on the indicators developed by the *Global Reporting Initiative* (GRI), the adherence to environmental, social, and governance (ESG) sustainability practices of sanitation companies listed in the ISE B3 (2022). The method used was the inductive one, the study was the qualitative and the quantitative approach. Data collection was carried out in the Sustainability Reports of eight companies in the Sanitation sector, namely: AMBIPAR, CASAN, CONASA, COPASA, IGUÁ, ORIZON, SABESP and SANEPAR. The object of analysis was the Thematic Contents related to the indicators elaborated by the general guidelines provided by the GRI. The results obtained corroborate previous research that points to a significant amount of information related to GRI indicators that are omitted by companies.

Keywords: Indicators; Global Reporting Initiative; New Regulatory Framework; Environmental, social, and corporate governance.

1.1 Introdução

Segundo a Constituição Federal de 1988, do Brasil, as políticas de saneamento básico são instrumentos para a efetivação do direito à saúde. O investimento em saneamento ocupa papel preponderante no desenvolvimento econômico e social do país, pois, além de prover o acesso a um direito humano elementar, possui inúmeras externalidades (redução de doenças transmissíveis e menor pressão sobre o sistema de saúde, melhoria nas condições de vida e higiene das populações, diminuição da poluição e preservação dos recursos hídricos, geração de empregos e estímulo ao crescimento econômico, atração de investimentos e aumento da arrecadação tributária etc.), que impactam a saúde pública, a qualidade de vida, o meio ambiente e o desenvolvimento de renda interna nacional (SCRIPTORE e TONETO JÚNIOR, 2012).

A Lei Federal nº 11.445/2007, conceitua saneamento básico como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, escoamento e absorção das águas pluviais urbanas (art. 3º, inciso I). Dessa forma, o serviço sanitário, por ter inúmeros pontos que precisam ser atendidos, só é satisfatório se houver um grande aporte financeiro e de um planejamento adequado, o que se mostra ainda mais desafiador quando se leva em conta as disparidades regionais (RODRIGUES et al., 2022).

Um outro aspecto que merece ser destacado no que tange ao saneamento básico no Brasil diz respeito às deficiências e problemas históricos enfrentados pelo setor que afetam tanto a quantidade quanto a qualidade do serviço de abastecimento. Esses problemas estão ligados à falta de fiscalização e à ausência de parâmetros claros de qualidade. Por exemplo, a escassez de regulamentações efetivas e a insuficiente supervisão das operações ao longo das décadas resultaram em má distribuição de água e padrões de qualidade inconsistentes (RODRIGUES et al., 2022). Com isso, cerca de 34 milhões de brasileiros ainda vivem sem acesso à água tratada e a maioria dos municípios brasileiros tem mais de 90% da população sem acesso aos serviços de esgotamento sanitário (ABCON, 2022).

Com o objetivo de otimizar o cenário atual em busca de melhorias, o Senado Federal aprovou a Lei Federal nº 14.026/2020, que moderniza o antigo marco regulatório do saneamento básico no país tendo como racionalidade maior regulação, incentivo à participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de saneamento e fomento à regionalização dos serviços.

Dentre suas metas está a de alcançar a universalização dos serviços de água e esgoto até 2033 com números que envolvem 99% da população com acesso à água potável e 90% da população com acesso ao tratamento e à coleta de esgoto, citando a presença da sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços (BRASIL, 2020).

Assim como em outros países, no Brasil, o conceito de desenvolvimento sustentável passou a ser incorporado em políticas públicas e a moldar estratégias e táticas empresariais. Um bom desempenho financeiro deixou de ser o único critério para determinar o valor de

uma companhia e angariar recursos. A enorme popularização do termo ESG (Environmental, Social and Governance) ou ASG (em português, Ambiental, Social e Governança), se faz presente nas principais agendas de negócios, fazendo com que investidores e analistas busquem tais métricas nas análises de investimento e nas tomadas de decisão (ISE B3, 2022).

O termo ESG consiste em um conjunto de boas práticas que devem direcionar os negócios e os impactos das operações das empresas por meio do aspecto ambiental, social e de governança (BERTOCCELLI, 2022). Em português, se refere a fatores ambientais, sociais e de governança corporativa, no contexto da gestão empresarial. Resume a proposta de que um negócio deve ser avaliado também por esses fatores, e não só pelos critérios e indicadores usuais do mercado, como rentabilidade, competitividade, solidez, níveis de endividamento etc. (ISE B3, 2022).

Práticas ESG passaram a ganhar espaço nas estratégias corporativas, principalmente, devido a uma crescente conscientização global sobre os impactos ambientais, sociais e de governança nas operações empresariais e na sociedade como um todo. Os investidores e analistas perceberam que práticas sustentáveis e responsáveis não só mitigam riscos, como também criam oportunidades de longo prazo, aumentando a resiliência e a competitividade das empresas. Um estudo realizado pela PWC (2021) afirma que as empresas sem políticas ambientais, sociais e de governança, perderão seus investidores para as que adotam tais medidas.

Além da maior demanda por parte de investidores, os consumidores e reguladores passaram a exigir maior transparência e responsabilidade corporativa, incentivando as empresas a adotarem práticas que vão além do desempenho financeiro, integrando critérios ESG em suas estratégias para atrair investimentos e garantir sustentabilidade a longo prazo.

No que diz respeito ao setor de saneamento, a incorporação de métricas ligadas às práticas sustentáveis pode contribuir na aquisição dos recursos necessários para o alcance de suas metas nos próximos anos (ABCON, 2022). Para isso, as empresas devem zelar por uma divulgação clara e efetiva acerca dos seus objetivos e práticas sustentáveis. Isto é, faz-se necessário que os dados divulgados sejam devidamente transparentes, embasados e justificados.

A GRI (*Global Reporting Initiative*), organização internacional de padrões independentes, busca contribuir por meio das Normas GRI para Relato de Sustentabilidade ou apenas Normas GRI, com a transparência e clareza nas divulgações sobre como a organização está participando ou pretende participar do desenvolvimento sustentável (GRI, 2022).

Portanto, com base no contexto apresentado, o objetivo geral deste estudo é avaliar, a partir dos indicadores desenvolvidos pela GRI, a aderência às práticas de ESG das empresas do setor de saneamento listadas na ISE B3.

1.2 Práticas de ESG nas empresas do setor de saneamento básico

As práticas de ESG têm ganhado relevância crescente nas empresas do setor de saneamento básico. Essas práticas envolvem a incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança nas operações e estratégias das empresas, visando promover a sustentabilidade ambiental, o bem-estar social e uma gestão corporativa responsável (ALMEIDA, MAIA e COSTA, 2023).

Na dimensão ambiental, as práticas de ESG referem-se à adoção de medidas para proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais e mitigar os impactos ambientais das operações. Isso inclui a implementação de tecnologias de tratamento de água e esgoto mais eficientes e sustentáveis, a redução do consumo de recursos hídricos e energéticos e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos.

No setor de saneamento básico, a adoção de práticas de ESG voltadas à dimensão ambiental pode contribuir para a redução da poluição hídrica, a preservação de ecossistemas aquáticos e a minimização da pegada de carbono das empresas. Além disso, ao adotar práticas de ESG, as empresas precisam melhorar ou criar processos, produtos e serviços, o que pode impulsionar a inovação tecnológica no setor, resultando em operações mais eficientes e menos impactantes ao meio ambiente.

No âmbito social, as práticas de ESG no setor de saneamento básico têm como objetivo promover a inclusão social e a qualidade de vida das comunidades atendidas (INSTITUTO TRATA BRASIL, 2023). Isso envolve a garantia de acesso universal a serviços de saneamento básico, ações de engajamento comunitário, investimentos em projetos sociais e o incentivo à diversidade e igualdade dentro das empresas.

A responsabilidade social no setor de saneamento básico pode resultar em melhorias significativas na saúde pública, no desenvolvimento socioeconômico das comunidades e na redução das desigualdades. Além disso, empresas que adotam práticas de ESG têm uma maior capacidade de atrair e reter talentos comprometidos com valores éticos e sustentáveis.

Para Vieira (2023), a dimensão de governança das práticas de ESG no setor de saneamento básico refere-se à adoção de mecanismos de gestão transparentes, éticos e responsáveis. Isso inclui a composição diversificada dos conselhos de administração, a definição de políticas de integridade, a prestação de contas aos *stakeholders* e a busca pela eficiência e eficácia nas operações.

De acordo com Pedrotti (2023), a boa governança corporativa no setor de saneamento básico pode contribuir para a redução de riscos operacionais e financeiros, o aumento da confiança dos investidores e o fortalecimento da reputação das empresas. Além disso, a transparência e a prestação de contas podem melhorar a comunicação com os *stakeholders* e facilitar a obtenção de financiamentos alinhados com os critérios de sustentabilidade.

Em síntese, as práticas de ESG têm se tornado uma abordagem fundamental para as empresas do setor de saneamento básico, buscando alinhar seus objetivos comerciais com a preservação do meio ambiente, o bem-estar social e a boa governança corporativa.

Nesse sentido, a incorporação dessas práticas pode trazer benefícios significativos tanto para as empresas quanto para a sociedade de forma geral. Para as empresas, essas práticas contribuem para o aumento da vantagem competitiva e para a atratividade de investidores. Já para a sociedade, as práticas ESG contribuem para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável e inclusivo.

Ademais, a adesão às práticas de ESG tornou-se uma questão de extrema importância para as empresas listadas na ISE B3 (2022), por diversos motivos que abrangem aspectos financeiros, reputacionais e estratégicos. De acordo com Dos Santos e Medeiros Filho (2023), Muller e Da Silva (2023), Silva (2023) e Pelegrini (2023), os principais são:

- Riscos e oportunidades financeiras: a consideração de critérios ESG permite que as empresas identifiquem e gerenciem melhor os riscos financeiros associados a questões ambientais, sociais e de governança. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis pode levar a oportunidades de economia de custos e aumento da eficiência operacional, contribuindo para o desempenho financeiro de longo prazo;
- Atração de investidores: investidores, tanto nacionais quanto internacionais, têm demonstrado um interesse crescente por empresas que adotam práticas de ESG. Fundos de investimento sustentável e responsável têm direcionado recursos para empresas com boas métricas, buscando alinhar suas carteiras com critérios socioambientais;
- Reputação e licença social para operar: a adesão às práticas de ESG pode melhorar a reputação da empresa perante clientes, fornecedores, comunidades locais e demais *stakeholders*. Essa melhora na imagem contribui para a construção de uma "licença social para operar", ou seja, o apoio da sociedade para suas atividades;
- Atratividade para talentos: empresas com práticas de ESG sólidas costumam atrair e reter talentos mais qualificados, especialmente entre os profissionais que valorizam questões éticas, ambientais e sociais;
- Regulamentação e conformidade: a incorporação de práticas de ESG pode auxiliar as empresas na conformidade com regulamentações cada vez mais rigorosas relacionadas a questões ambientais, como leis de proteção ao meio ambiente, além de requisitos de governança e responsabilidade social;
- Riscos de reputação e conflitos sociais: empresas com operações que afetam o meio ambiente ou comunidades locais podem enfrentar riscos significativos relacionados a protestos, embargos ou boicotes se não adotarem práticas ESG adequadas;
- Sustentabilidade de longo prazo: as práticas de ESG visam a sustentabilidade a longo prazo dos negócios, considerando tanto as questões ambientais e sociais, como também a boa governança corporativa. Isso é essencial para garantir a continuidade e crescimento da empresa em um contexto global de crescente conscientização e preocupação com sustentabilidade.

Portanto, a adesão às práticas de ESG não apenas demonstra o comprometimento das empresas com a responsabilidade socioambiental, mas também é uma estratégia inteligente para impulsionar seu desempenho financeiro, melhorar sua reputação e enfrentar os desafios e oportunidades do mundo corporativo atual.

1.3 Material e Métodos

Para atingir o objetivo deste estudo, foram selecionadas como amostra todas as empresas do segmento de Água e Saneamento listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3) no ano de 2022. Com isso, no total, foram selecionadas oito entidades, conforme apresentado no Quadro 1.1.

Quadro 1.1: Companhias de Saneamento listadas na ISE B3, 2022

Sigla	Companhia
1. AMBIPAR	Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.
2. CASAN	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
3. CONASA	Sanesalto Saneamento
4. COPASA	Companhia Saneamento de Minas Gerais
5. IGUA	Iguá Saneamento S.A.
6. ORIZON	Orizon Valorização de Resíduos S.A.
7. SABESP	Companhia Saneamento Básico Estado São Paulo
8. SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná

Fonte: ISE B3, 2022.

Na primeira etapa deste trabalho, foram realizadas buscas pelos Relatórios de Sustentabilidade e Relatos Integrados das empresas selecionadas em seus respectivos endereços eletrônicos. Foram identificados todos os Relatórios de todas as empresas participantes referente ao período de 2021 (ano mais recente com dados disponíveis no momento do desenvolvimento da pesquisa).

A segunda etapa da pesquisa envolveu uma análise documental das informações disponibilizadas nos Relatórios de Sustentabilidade e Relatos Integrados. Em síntese, nessa etapa, realizou-se um mapeamento para constatar a apresentação ou não dos oitenta e nove Conteúdos Temáticos apresentados pelas Normas GRI Consolidadas (2022), limitando-se às Normas Temáticas dos conteúdos GRI 201 a GRI 419.

A análise de aderência realizada na segunda etapa foi segregada de acordo com cada vertente ESG, a saber:

- Vertente Econômica (Governance) do GRI 201 ao GRI 207 - representa a maneira pela qual a instituição se organiza em relação à sua estrutura societária e de gestão;
- Vertente Ambiental (Environmental) do GRI 301 ao GRI 308 - mapeia práticas realizadas pelas instituições que resultam em um impacto negativo para o meio ambiente; e

- Vertente Social (Social) do GRI 401 ao GRI 419 – evidencia a sociedade como um todo e como a instituição pode impactá-la.

Para a classificação do conteúdo, utilizou-se um estudo semelhante de Dias (2006), de aderência dos indicadores, onde foi realizada uma análise com base em uma metodologia chamada Grau de Aderência Plena aos Indicadores Essenciais (GAPIE) em que são considerados os indicadores com aderência plena somados aos omitidos com justificativa. Os indicadores omitidos foram somados aos com aderência plena pelo motivo de a GRI permitir a não apresentação de indicadores desde que sejam acompanhados pela justificativa de sua omissão.

Posteriormente, o resultado desta soma foi dividido pela subtração do total de indicadores aos Não Aplicáveis (Equação 1.1), resultando no percentual de aderência de cada empresa ao que foi solicitado pela GRI, com variação de 0% a 100%.

$$\frac{APL + OJ}{Total\ de\ indicadores - NA} \quad (1.1)$$

Onde:

- APL: somatório das informações com aderência plena aos requisitos dos indicadores;
- OJ: somatório das informações com omissão acompanhadas de sua justificativa;
- NA: são informações não pertinentes às atividades da empresa ou ao setor em que ela atua.

A fim de classificar a aderência de cada Conteúdo Temático de cada empresa analisada, utilizou-se as categorias de classificação retratadas e utilizadas no estudo de Dias (2006), apresentadas no Quadro 1.1.

Para obter o percentual de aderência das informações publicadas aos requisitos indicados pelas Normas GRI, adotou-se a metodologia de se considerar os indicadores com aderência parcial da mesma forma que se considera os de aderência plena na equação de Dias (2006), conforme apresentado na Equação 1.2.

$$\frac{(APL + AP) + OJ}{Total\ de\ indicadores - NA} \quad (1.2)$$

Onde:

- APL: somatório das informações com aderência plena aos requisitos dos indicadores;
- AP: somatório das informações com aderência parcial aos requisitos dos indicadores;
- OJ: somatório das informações com omissão acompanhadas de sua justificativa;

Quadro 1.1: Definição das categorias da classificação utilizada por Dias (2006) para realizar o mapeamento de seu estudo.

Classificação	Categoria	Definição
Apresentado	Aderência Plena (APL)	Quando todos os dados requeridos pelo indicador essencial da GRI sob análise foram devidamente fornecidos pela empresa
	Aderência Parcial (AP)	Quando apenas parte das informações solicitadas pelo indicador essencial da GRI sob análise foi apresentada pela empresa.
	Dúbio (D)	Quando não é possível avaliar se a aderência é plena ou parcial, em função de não haver informação suficiente para esta conclusão.
	Inconsistente (I)	Quando as informações apresentadas pela empresa diferem do solicitado pelo indicador essencial da GRI sob análise.
Não apresentado	Não Disponível (ND)	Quando a informação solicitada pelo indicador sob análise é pertinente às atividades da empresa, mas esta não tem ainda condições de fornecê-la.
	Não Aplicável (NA)	Quando a informação requerida pelo indicador sob análise não é pertinente às atividades da empresa ou ao setor em que ela atua.
	Omitido com justificativa (OJ)	Quando os dados requeridos pelo indicador sob análise são pertinentes às atividades da empresa, mas estes são omitidos por decisão da organização, que apresenta a justificativa para tal omissão.
	Omitido (O)	Quando o indicador essencial não é apresentado ao usuário, sem o oferecimento de qualquer justificativa.

Fonte: Dias, 2006. Carvalho e Siqueira, 2008.

- NA: são informações não pertinentes às atividades da empresa ou ao setor em que ela atua.

Por fim, a terceira etapa deste estudo consistiu em analisar os resultados obtidos por meio da elucidação em porcentagem da aderência apresentada por cada companhia analisada às Normas GRI, além dos Conteúdos mais omitidos pelas empresas.

1.4 Resultados e Discussão

Os resultados e discussões são apresentados a seguir separados por sessões para facilitar a compreensão e ficaram assim distribuídos: (i) Aderência aos indicadores, (ii) Resultados obtidos, (iii) Aderência à vertente Econômica, (iv) Aderência à vertente Ambiental, (v) Aderência à vertente Social, (vi) Conteúdos mais omitidos e (vii) Estudos correlatados.

1.5 Aderência aos indicadores

Este ponto se faz positivo para o setor de saneamento, visto que, segundo estudo realizado pela Grant Thornton junto da BR Rating Governança (2022), apenas 48% das empresas de capital aberto no Brasil divulgam informações de sustentabilidade (relatório de sustentabilidade ou relato integrado).

A fim de mapear o mercado a respeito desta tendência, um estudo realizado pela Grant Thornton junto da BR Rating Governança (2022) mostrou que, dentre as trezentos e vinte e oito empresas e vinte e seis segmentos de atuação de companhias de capital

aberto do Brasil, somente 48% divulgam dados sobre sustentabilidade, sendo apenas 8% dos relatórios auditados ou revisados por entidade independente. Além disso, 49% das empresas anexam ao formulário de referência a indicação ou o link relativo ao local onde as informações ESG podem ser encontradas.

Com a leitura inicial, foi identificado que todas as empresas utilizaram como referência metodológica os parâmetros GRI, possibilitando, assim, a unificação da metodologia a ser utilizada na análise.

Para classificar um conteúdo como “Apresentado” ou “Não Apresentado”, foram considerados os critérios elencados no Quadro 1.1 - Definição das categorias da classificação utilizada por Dias (2006).

1.6 Resultados obtidos

A análise de cada Conteúdo nos relatórios das oito companhias selecionadas demonstrou a aderência em duzentos e oitenta e cinco Conteúdos (40,03%), Inconsistência em dezoito Conteúdos (2,53%), a Não Disponibilidade em dezenove Conteúdos (2,67%), a Não Aplicabilidade em um Conteúdo (0,14%), a Omissão com justificativa de seis Conteúdos (0,84%) e a Omissão em trezentos e oitenta e três conteúdos (53,79%), conforme apresentado no Quadro 1.2.

Quadro 1.2: Classificação por categoria dos indicadores GRI das empresas analisada.

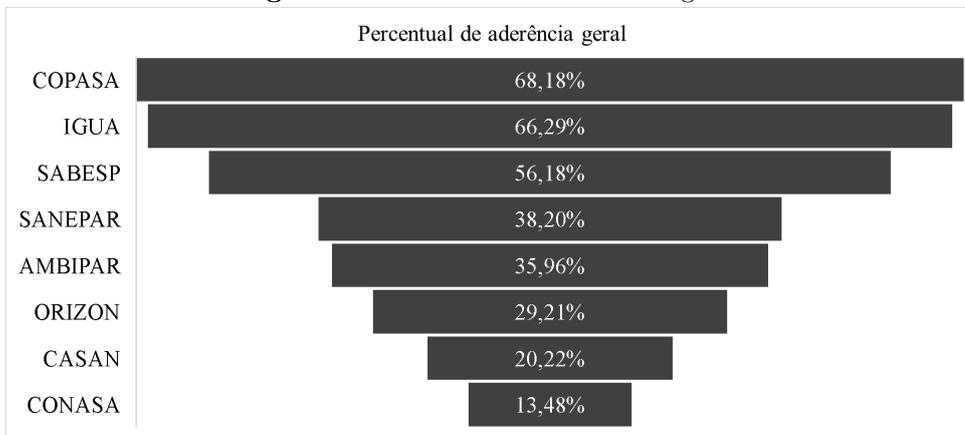
Classificação	Categoria	Definição
Apresentado	Aderência Plena (APL)	Quando todos os dados requeridos pelo indicador essencial da GRI sob análise foram devidamente fornecidos pela empresa
	Aderência Parcial (AP)	Quando apenas parte das informações solicitadas pelo indicador essencial da GRI sob análise foi apresentada pela empresa.
	Dúbio (D)	Quando não é possível avaliar se a aderência é plena ou parcial, em função de não haver informação suficiente para esta conclusão.
	Inconsistente (I)	Quando as informações apresentadas pela empresa diferem do solicitado pelo indicador essencial da GRI sob análise.
Não apresentado	Não Disponível (ND)	Quando a informação solicitada pelo indicador sob análise é pertinente às atividades da empresa, mas esta não tem ainda condições de fornecê-la.
	Não Aplicável (NA)	Quando a informação requerida pelo indicador sob análise não é pertinente às atividades da empresa ou ao setor em que ela atua.
	Omitido com justificativa (OJ)	Quando os dados requeridos pelo indicador sob análise são pertinentes às atividades da empresa, mas estes são omitidos por decisão da organização, que apresenta a justificativa para tal omissão.
	Omitido (O)	Quando o indicador essencial não é apresentado ao usuário, sem o oferecimento de qualquer justificativa.

Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

Nota: Aderência Plena [APL]; Aderência Parcial [AP]; Inconsistente [I]; Não Disponível [ND]; Omitido com Justificativa [OJ]; Omitido [O].

Assim, por conseguinte, utilizando-se a Equação 1.2, obtiveram-se os percentuais de aderência por companhia, conforme apresentados na Figura 1.3.

Figura 1.3: Percentual de aderência geral.



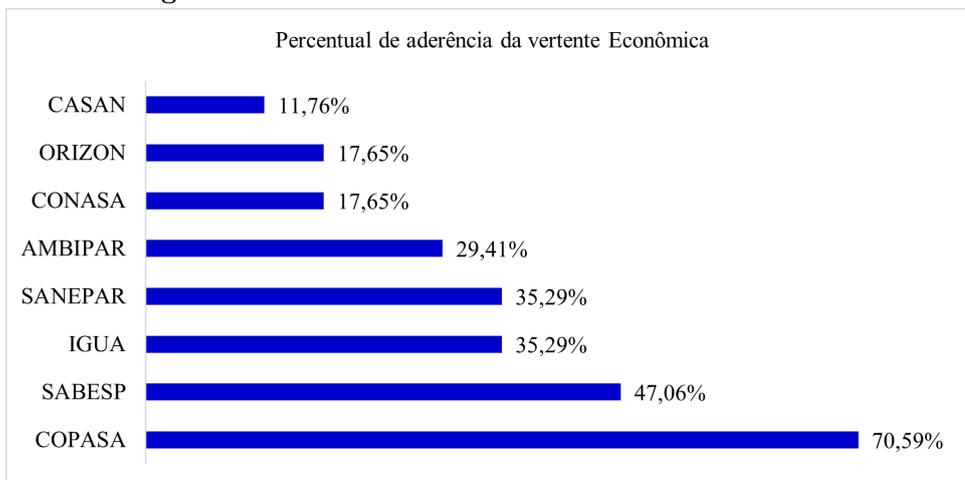
Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

A COPASA foi a empresa que se mostrou mais aderente às Normas GRI com 68,18% de aderência, seguida da IGUA e da SABESP com 66,29% e 56,18%, respectivamente. Já as demais, não obtiveram Aderência Plena ou Parcial, dos requisitos apresentados, em pelo menos metade dos indicadores. A CONASA foi a empresa que menos se mostrou aderente aos indicadores com uma taxa de apenas 13,48% de aderência. Motivos aparentes não foram identificados.

1.7 Aderência à vertente Econômica

Segregando-se a análise com foco na vertente Econômica, obteve-se o resultado apresentado na Figura 1.4.

Figura 1.4: Percentual de aderência da vertente Econômica.



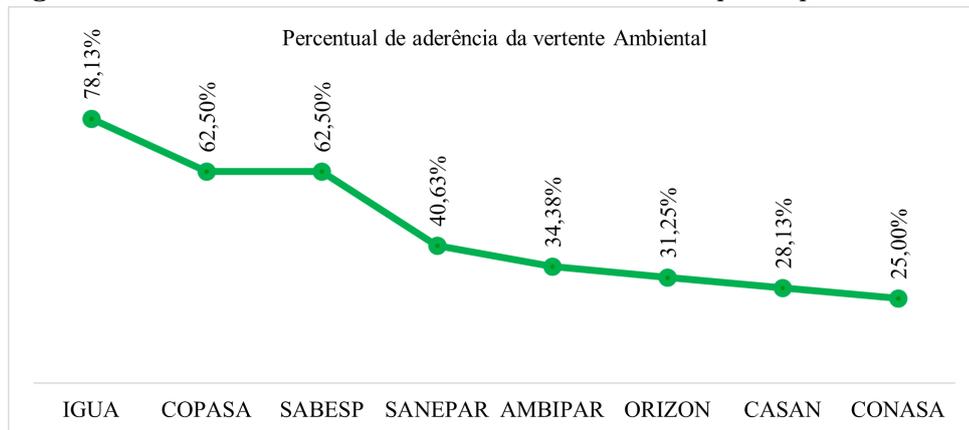
Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

De acordo com os resultados apresentados na Figura 1.4, a COPASA foi a empresa que se mostrou mais aderente aos indicadores da vertente Econômica com 70,59%. Já as outras companhias não obtiveram Aderência Plena ou Parcial dos requisitos apresentados em pelo menos metade dos indicadores pertencentes à esta vertente.

1.8 Aderência à vertente Ambiental

Segregando-se a análise com foco na vertente Ambiental foram encontrados os resultados apresentados na Figura 1.5.

Figura 1.5: Percentual de aderência da vertente Ambiental por empresa analisada.



Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

A IGUÁ foi a empresa que se mostrou mais aderente aos indicadores da vertente Ambiental com 78,13% de aderência, seguida da COPASA e da SABESP com 62,50% e 62,50%, respectivamente. Já as outras companhias, não obtiveram Aderência Plena ou Parcial dos requisitos apresentados em pelo menos metade dos indicadores pertencentes à vertente.

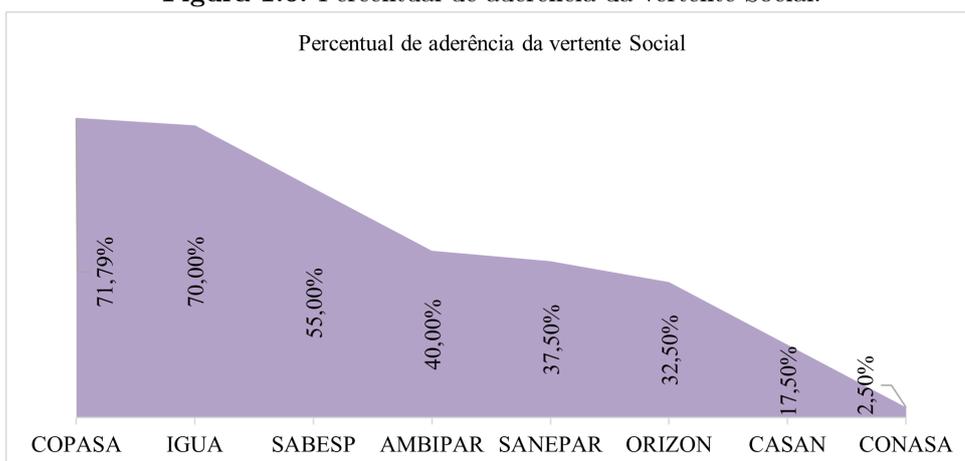
1.9 Aderência à vertente Social

Segregando-se a análise com foco na vertente Social, foram obtidos os resultados apresentados na Figura 1.6.

A COPASA foi a empresa que se mostrou mais aderente aos Conteúdos da vertente Social com 71,79% de aderência, seguida da IGUÁ e da SABESP com 70,00% e 55,00%, respectivamente. Já as outras companhias, não obtiveram Aderência Plena ou Parcial, dos requisitos apresentados, em pelo menos metade dos Conteúdos pertencentes à vertente.

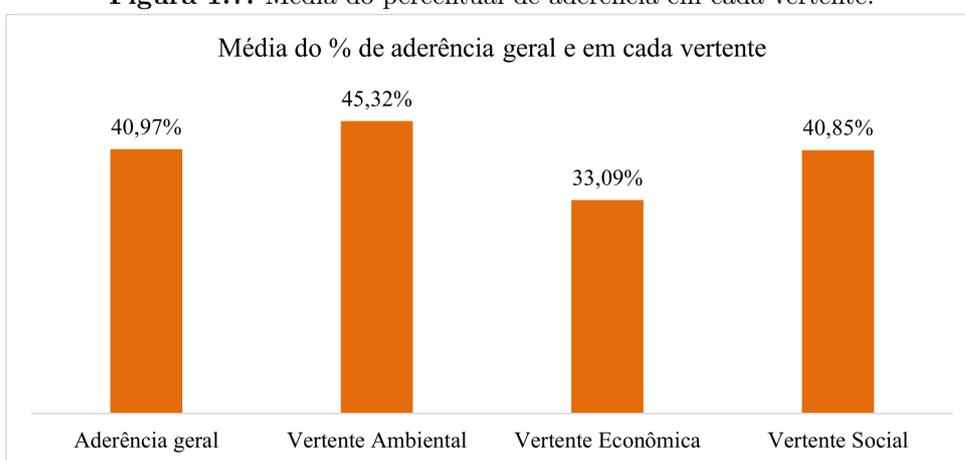
A Figura 1.7 evidencia a média percentual de adesão das empresas estudadas em cada vertente (Ambiental, Econômica e Social). Nota-se que a posição de maior aderência é ocupada pela vertente Ambiental, porém não foi possível identificar com clareza quais fatores contribuíram decisivamente para esses resultados.

Figura 1.6: Percentual de aderência da vertente Social.



Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

Figura 1.7: Média do percentual de aderência em cada vertente.



Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

1.10 Conteúdos mais omitidos pelas empresas analisadas

Este estudo identificou que mais da metade dos Conteúdos, 53,79%, tiveram suas informações omitidas pelas empresas analisadas. Com a ausência da divulgação, subjetividades a respeito do motivo da omissão podem gerar desconfiança nos usuários dos dados. Não foi possível identificar se as Omissões se deram por ausência da prática ou pela falta de controle interno, por motivos estratégicos, inaplicabilidade ao setor ou aos serviços prestados ou outros motivos.

De modo a mapear os conteúdos menos divulgados, de acordo com cada vertente da ESG, foi elaborado o Quadro 1.8 para a vertente Ambiental, Econômica e Social, com os respectivos conteúdos que apenas uma ou nenhuma das empresas apresentou ou justificou sua omissão.

Dos dezessete Conteúdos Temáticos da vertente Econômica, sete conteúdos não foram apresentados ou não tiveram sua omissão justificada por uma ou nenhuma das empresas

Quadro 1.8: Vertentes ambiental, econômica e social, com os respectivos conteúdos que apenas uma ou nenhuma das empresas apresentou ou justificou sua omissão.

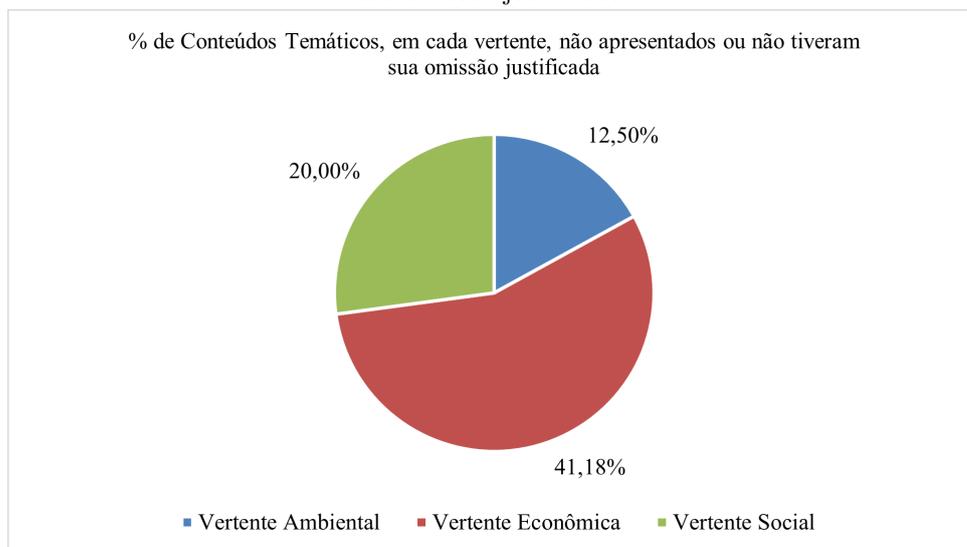
Vertente	Norma Temática	Conteúdo Temático
	Ambiental	Materiais
Energia		302-2 Consumo de energia fora da organização
Biodiversidade		304-4 Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização
Avaliação Ambiental de Fornecedores		308-2 Impactos ambientais negativos da cadeia de fornecedores e medidas tomadas
Econômica	Norma Temática	Conteúdo Temático
	Presença no Mercado	202-1 Proporção entre o salário mais baixo e o salário-mínimo local, com discriminação por gênero
202-2 Proporção de membros da diretoria contratados na comunidade local		
Tributos	Concorrência Desleal	206-1 Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio
		207-1 Abordagem tributária
		207-2 Governança, controle e gestão de risco fiscal
		207-3 Engajamento de stakeholders e gestão de suas preocupações quanto a tributos
		207-4 Relato país-a-país
Social	Norma Temática	Conteúdo Temático
	Liberdade Sindical e Negociação Coletiva	407-1 Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco
Práticas de Segurança		410-1 Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos
	Avaliação de Direitos Humanos	412-1 Operações submetidas a avaliações de direitos humanos ou de impacto nos direitos humanos
Políticas Públicas		415-1 Contribuições políticas
	Saúde e Segurança do Consumidor	416-2 Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços
Marketing e Rotulagem		417-1 Requisitos para informações e rotulagem de produtos e serviços
	417-2 Casos de não conformidade em relação a informações e rotulagem de produtos e serviços	
	417-3 Casos de não conformidade em relação a comunicação de marketing	

Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

analisadas. Dos trinta e dois Conteúdos Temáticos da vertente Ambiental, quatro conteúdos não foram apresentados ou não tiveram sua omissão justificada por uma ou nenhuma das empresas analisadas. Dos quarenta Conteúdos Temáticos da vertente Social, oito conteúdos não foram apresentados ou não tiveram sua omissão justificada por uma ou nenhuma das empresas analisadas. Os respectivos percentuais podem ser visualizados no Figura ??.

Em linhas gerais, diversos fatores podem ter contribuído para a omissão de informações conforme evidenciado nos resultados apresentados. É possível, por exemplo, que algumas empresas não tenham sistemas de informação robustos que possibilitem a coleta e análise de dados relacionados às práticas ESG, levando-as a omitirem determinadas informações. Uma outra possível explicação pode estar relacionada a questões de estratégia e competição. Mais especificamente, algumas empresas podem considerar que a divulgação de certos dados pode revelar fraquezas ou fornecer informações sensíveis à concorrência. Por fim, uma outra

Figura 1.9: Percentual de Conteúdos Temáticos, em cada vertente, não apresentados ou não tiveram sua omissão justificada.



Fonte: Resultados originais da pesquisa, 2022.

possível explicação para o elevado número de omissões diz respeito à inaplicabilidade do indicador ao setor analisado. Nem todos os indicadores ESG são adequados para todos os setores ou atividades empresariais, e isso pode levar à omissão de determinados conteúdos que não se aplicam diretamente ao setor de saneamento.

1.11 Estudos correlatos

No estudo de Fernandes et al. (2010) é relatado que, mesmo que empresas elaborem seus relatórios utilizando um modelo como o GRI, não há a garantia de que as informações divulgadas pelas empresas sejam de qualidade.

Silva et al. (2017) realizou um mapeamento a fim de analisar o grau de evidenciação de indicadores ambientais de quatro empresas listadas na BMF&Bovespa, de segmentos com potencial poluidor dos setores petroquímico e de papel e celulose, restringindo-se à vertente Ambiental. Como resultado obteve um percentual médio de aderência de 38,05%, como demonstrado no Quadro 1.2.

Quadro 1.2: Resultado GAPIE das empresas analisadas por Silva et al. (2017) pela vertente ambiental

Empresa	GAPIE
Duratex	36,36%
Petrobrás	41,66%
Celulose Irani	35,71%
Braskem	38,46%
Média das empresas analisadas	38,05%

Fonte: Silva et al., 2017.

A fim de comparação, o percentual médio de aderência ficou bem próximo dos 37,50% identificados na mesma vertente das empresas do setor de saneamento analisadas. No entanto, deve-se considerar que, para a análise de Silva et al. (2017), não foram considerados os indicadores com aderência parcial, aos requisitos da GRI, para compor o percentual de aderência.

Fernandes et al. (2010) apontou que os relatórios de sustentabilidade têm alto potencial para serem utilizados como recurso de análise. Porém, assim como mencionado por Silva et al. (2017), os resultados obtidos neste trabalho corroboraram com a inferência de que as empresas participantes do estudo não evidenciam as informações pertinentes ao seu desempenho com total compreensibilidade.

Em concordância com Fernandes et al. (2010), chegou-se à conclusão de que são necessárias melhorias em aspectos como padronização e transparência para aprimorar a confiabilidade das informações divulgadas e estas serem mais utilizadas em processo de tomada de decisões.

Sua utilização nestes processos se faz primordial, pois sua consequência poderá suprir a carência de grandes investimentos no setor de saneamento identificados na introdução deste trabalho como ponto central ao desenvolvimento e avanço do saneamento em território brasileiro.

Como ponto de melhoria para as companhias, poderiam ser adotadas práticas para melhorar a padronização e transparência das informações. Em primeiro lugar, as empresas poderiam implementar auditorias independentes que verifiquem a veracidade e completude das informações divulgadas, assegurando maior credibilidade e confiança nos dados apresentados.

Em segundo lugar, as empresas poderiam utilizar sistemas de informação que automatizem o acompanhamento de indicadores ESG em tempo real de modo a facilitar o reporte de dados mais completos e precisos, além de melhorar o controle sobre as informações omitidas ou indisponíveis.

Por fim, sugere-se que as empresas incluam explicações mais detalhadas sempre que informações não forem divulgadas, especificando claramente os motivos, como a não aplicabilidade ou a ausência de dados. Essas justificativas devem ser padronizadas, para que os usuários das informações possam interpretar de maneira uniforme.

Já para as Normas GRI, sendo verificado casos de elevada quantidade de requisitos em um único indicador, um ponto de melhoria é a busca pela objetividade na definição dos indicadores. Deste modo, facilita-se a elaboração e o cumprimento dos indicadores pelas companhias e possibilita a entrega de relatórios com informações sucintas e objetivas aos usuários, não dispensando a divulgação ou esclarecimento de informações primordiais à tomada de decisão.

1.12 Considerações Finais

O presente estudo teve como objetivo analisar o grau de aderência dos indicadores GRI dos Relatórios de Sustentabilidade de empresas do setor de saneamento listadas na ISE B3. Em linhas gerais, os resultados mostraram que, em 2021, houve aderência em duzentos e oitenta e cinco conteúdos relacionados aos indicadores GRI, o que representa 40,03% do total. Por outro lado, o estudo mostrou que houve omissão sem justificativa em trezentos e oitenta e três conteúdos, o que representa 53,79% do total.

Os resultados obtidos corroboraram para a inferência de que mesmo que empresas elaboram seus relatórios utilizando um modelo considerado como o de melhores práticas globais para o relato público dos diferentes impactos ESG, não há a garantia de que as informações divulgadas sejam completas ou de qualidade. Um dos motivos evidenciados foi de que mais da metade dos Conteúdos Temáticos apresentados por este modelo não foram apresentados ou, ao menos, tiveram sua omissão justificada.

Portanto, foi possível verificar que as empresas analisadas não estão se atentando totalmente para a transparência e divulgação das informações relacionados às práticas sustentáveis. Por outro lado, foram verificados casos de elevada quantidade de requisitos em um único indicador do modelo GRI, prejudicando, assim, a objetividade das informações a serem divulgadas.

Ainda assim, o compromisso da instituição com assuntos relacionados à sustentabilidade concebe um forte fator de criação de valor para a empresa. Desta maneira, o processo de evidenciação e práticas na companhia devem ser constantemente aprimorados.

Faz-se necessário apontar como principal limitação deste estudo o número reduzido de empresas analisadas, o que dificulta sobremaneira a generalização dos resultados aqui encontrados.

Sugere-se, para futuros estudos, a ampliação do escopo de análise, abrangendo empresas não listadas em bolsa que, por sua vez, podem apresentar comportamentos e desafios diferentes em relação às práticas ESG. Ademais, sugere-se a replicação desta pesquisa nas futuras publicações de Relatórios de Sustentabilidade das empresas analisadas a fim de se ter um monitoramento da evolução nas publicações comparativamente ao sugerido pelas Normas GRI. Por fim, sugere-se que estudos futuros explorem de forma mais aprofundada os fatores motivadores das omissões de diversos indicadores GRI apresentados neste estudo.

1.13 Referências

ABCON. Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Águas e Esgoto [ABCON SINDCON]. Panorama da participação privada no saneamento. 2022. Disponível em: <https://abconsindcon.com.br/panorama>. Acesso em: 12 out. 2022.

ALMEIDA, Leticia Gonçalves de; MAIA, Mateus Máximo; COSTA, Patrick Erick Oliveira Avelar. Análise do padrão ESG em construtora de Belo Horizonte: processos e resultados na redução de impactos ambientais, sociais e de governança. 2023.

AMBIPAR. Ambipar Participações e Empreendimentos [AMBIPAR]. Relatório de Sustentabilidade 2021. 2022. Disponível em:

<<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/765f69d9-d6b2-42fc-ISE B3, 202205-639ec9488ac1/84256ea3-9890-98cd-8aa8-27880ad8c3a8?origin=1>>. Acesso em: 15 out. 2022.

BERTOCCELLI, Rodrigo de Pinho et al. Modelos de prestação regionalizada no setor de saneamento básico: experiências concretas. 2022. Tese de Doutorado. Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. FGV: São Paulo, 2022

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm. Acesso em: 12 out. 2022.

_____. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm. Acesso em: 12 out. 2022.

CARVALHO, Fernanda de Medeiros; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de. Análise da utilização dos Indicadores Essenciais da *Global Reporting Initiative* nos relatórios sociais de empresas latino-americanas. *Pensar Contábil*, v. 9, n. 38, 2008.

CASAN. Companhia Catarinense de Águas e Saneamento [CASAN] 2022. Relatório de Sustentabilidade 2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/6aa68515-2422-4cc4-bafa-8870ccdfedb0/dbbc817d-6de5-d637-227b-1c1089c87878?origin=2> Acesso em: 15 out. 2022

CONASA. Companhia Nacional de Saneamento [CONASA] 2022. Relatório Anual e de Sustentabilidade 2021. Disponível em: <https://www.conasa.com/sustentabilidade/responsabilidade-socioambiental> Acesso em: 15 out. 2022.

COPASA. Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Relatório de Sustentabilidade 2021. 2022. Disponível em:

http://copasa.com.br/wps/wcm/connect/d4b59bed-42a2-4157-bbd5-5703205bb281/COPASA_RELATORIO_DE_SUSTENTABILIDADE_2021.pdf?MOD=AJPERES&d4b59bed-42a2-4157-bbd5-5703205bb281-o1CC6tL. Acesso em: 15 out. 2022.

DIAS, Lidiane Nazaré da Silva. Análise da utilização dos Indicadores do *Global Reporting Initiative* nos relatórios sociais em empresas brasileiras. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

FERNANDES, Fernanda da Silva; SIQUEIRA, José Ricardo Maia; GOMES, Mônica Zaidan. A decomposição do modelo da *Global Reporting Initiative* (GRI) para avaliação de relatórios de sustentabilidade. 2010.

GT. Grand Thornton International; BR Rating Governança. Divulgações ESG: o que as empresas de capital aberto estão reportando?. 2022. Disponível em:

https://www.grantthornton.com.br/globalassets/1.-member-firms/brazil/6.insights/pdf/divulgacoes-esg_o-que-as-empresas-de-capital-aberto-estao-reportando.pdf. Acesso em: 14 out. 2022.

IGUÁ Saneamento. Relatório Integrado 2021. 2022. Disponível em:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/3c6adbe6-b0cd-4d47-a8c2-30892fd45ISE%20B3,%202022d/4cc3f0df-dcc8-6619-27f0-1435fd05fd4f?origin=1>. Acesso em: 15 out. 2022.

INSTITUTO TRATA BRASIL. ESG e Tendências no Setor de Saneamento. 2023.

Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2023/02/ESG-e-Tendencias-no-Setor-de-Saneamento-do-Brasil-ITB.pdf>. Acesso em 30 set. 2024.

ISE B3. ISE B3, 2022. Disponível em: <http://iseISE%20B3,%202022.com.br/metodologia>. Acesso em: 16 out. 2022.

MÜLLER, Maila Karina; DA SILVA, Leandra. Análise comparativa do desempenho econômico-financeiro de empresas do setor de energia elétrica listadas na ISE B3, 2022 quanto ao impacto da adesão de critérios ESG na gestão empresarial. *Revista Eletrônica de Ciências Contábeis*, v. 12, n. 1, p. 1-33, 2023.

ORIZON Valorização de Resíduos. Relatório de Sustentabilidade 2021. 2022. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/9267dc34-24be-4623-bcda-2414abcbda9a/3b0cdea8-3456-6595-7c21-b6cc852be750?origin=1>. Acesso em: 15 out. 2022.

PEDROTTI, Flavia Sartorato. Governança do saneamento básico no Brasil: proposta de instrumento para avaliação e aprimoramento da governança pelos titulares dos serviços. 2023.

PELEGRINI, Ana Carolina Siqueira. ESG e estratégias sociais corporativas: um estudo com instituições financeiras brasileiras de capital aberto entre os anos 2019-2021. 2023.

PWC. Pricewaterhouse Coopers. Pesquisa Global com Investidores. 2021. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/setores-atividade/financeiro/2022/pesquisa-global-com-investidores-2021.html>. Acesso em: 13 out. 2022.

- RODRIGUES, Karla Cristina Tyskowski Teodoro et al. Os problemas de saneamento e seus impactos sobre a saúde pública. *International Journal of Environmental Resilience Research and Science*, v. 4, n. 3, p. 1-20, 2022.
- SABESP. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Relatório de Sustentabilidade 2021. 2022. Disponível em:
<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/9e47ee51-f833-4a23-af98-2bac9e54e0ISE%20B3,%202022/175bff0c-ISE%20B3,%202022a9-a842-f655-bae55fISE%20B3,%202287db?origin=1>. Acesso em: 15 out. 2022.
- SANEPAR. Companhia de Saneamento do Paraná. Relatório de Sustentabilidade 2021. 2022. Disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/docs/Relatorio-de-Sustentabilidade-Sanepar-2022-05-27-HmD7jfpW.pdf>. Acesso em: 15 out. 2022.
- SANTOS, Renato Ribeiro dos; MEDEIROS FILHO, Carvalho; ANTÔNIO, Marcos. A riqueza gerada por empresas sustentáveis: uma avaliação acionária. *GeSec: Revista de Gestão e Secretariado*, v. 14, n. 5, 2023.
- SCRIPTORE, Juliana Souza; TONETO JÚNIOR, Rudinei. A estrutura de provisão dos serviços de saneamento básico no Brasil: uma análise comparativa do desempenho dos provedores públicos e privados. *Revista de Administração Pública*, v. 46, p. 1479-1504, 2012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rap/a/Q5Npzkm4jCm3GfgSygBKfPr/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2022.
- SILVA, Thales Luiz Gomes Braga; MAIA, Leonardo Caixeta de Castro; LEAL, Edvalda Araújo. Grau de aderência aos indicadores de desempenho ambiental do GRI em um mercado emergente: uma análise em empresas com potencial poluidor em dois segmentos. *Revista Ambiente Contábil – Universidade Federal do Rio Grande do Norte*, v. 9, n. 1, p. 21-36, 2017. Disponível em:
<http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/Ambiente/article/view/2891/2350>.
- SILVA, Tharcysio Cordeiro de Farias da. Comparativos de lucratividade entre empresas ESG listadas no índice de sustentabilidade da ISE B3, 2022 com as não listadas. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Pernambuco, Campus Agreste, Núcleo de Gestão, curso de Ciências Econômicas. Caruaru, 2023
- SILVA, Vitória Batista Santos et al. Universalização do saneamento básico: os desafios regulatórios no Brasil. *Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais – RPPI*, v. 5, p. 180-203, 2020.
- VIEIRA, Giovana Mulheres. A importância da governança corporativa na era do "ESG". 2023.